

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI N. 5433 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Autoriza doação de rede de energia elétrica que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - a rede elétrica trifásica de baixa tensão vinculada ao Protocolo/Atividade 0563386573, que tem por finalidade a iluminação da via pública denominada Rua Frei Querubim Rega, Distrito Industrial I, neste município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de outubro de 2020.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de outubro de 2020.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*